



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 56 • São Paulo, sexta-feira, 25 de março de 2016

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Decretos

#### DECRETO Nº 61.881, DE 24 DE MARÇO DE 2016

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Poá, que declarou situação de emergência em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 6.799, de 12 de janeiro de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Poá, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 61.882, DE 24 DE MARÇO DE 2016

*Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Itatiba, que declarou situação de emergência em áreas do Município*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 6.780, de 11 de março de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Itatiba, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 61.883, DE 24 DE MARÇO DE 2016

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ribeirão Pires, o terreno que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ribeirão Pires, nos termos da Lei municipal nº 1.836, de 13 de agosto de 1976, alterada pela Lei nº 5.878, de 22 de agosto de 2014, um terreno localizado na confluência das Ruas Bêlgica e Áustria, no loteamento denominado "Vila Dionisi", naquele Município, contendo 5.005,50m² (cinco mil e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), objeto das matrículas nºs 22.994, 3.836, 3.837, 3.838, 3.839, 3.840, 3.841, 13.448 e 13.449, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo PGE nº 16.847-109893/2006 (CC-4.741/16).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Artigo 2º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, com vistas à instalação de uma ETEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 50.545, de 17 de fevereiro de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN

*Márcio Luiz França Gomes*

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 61.884, DE 24 DE MARÇO DE 2016

*Dispõe sobre a criação de unidades escolares na Secretaria da Educação e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1º - Ficam criadas nas Diretorias de Ensino adiante indicadas, da Secretaria da Educação, as seguintes unidades escolares:

I - na Diretoria de Ensino - Região Barretos, no Município de Barretos, a Escola Estadual Jardim Etemp;

II - na Diretoria de Ensino - Região Capivari, no Município de Capivari, a Escola Estadual Bairro Castelani;

III - na Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim, no Município de Mogi Guaçu, a Escola Estadual Jardim Santa Cruz;

IV - na Diretoria de Ensino - Região Sumaré, no Município de Hortolândia, a Escola Estadual Jardim Aline.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares ora criadas e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 52.630, de 16 de janeiro de 2008.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 2016

GERALDO ALCKMIN

*José Renato Nalini*

Secretário da Educação

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de março de 2016.

#### DECRETO Nº 61.885, DE 24 DE MARÇO DE 2016

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, áreas necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias da pista existente e pavimentação dos acostamentos da SP-068, Rodovia dos Tropeiros, no trecho entre o km 203+0m e o km 336+0m, localizadas nos Municípios de Cachoeira Paulista, Silveiras, Areias, São José do Barreiro, Arapeí e Bananal, que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

##### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, áreas e respectivas melhorias necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias da pista existente e pavimentação dos acostamentos da SP-068, Rodovia dos Tropeiros, no trecho entre o km 203+0m e o km 336+0m, localizadas nos Municípios de Cachoeira Paulista, Silveiras, Areias, São José do Barreiro, Arapeí e Bananal, devidamente caracterizadas nos cadastros de números CD-SP0000068-203.336-000-D02/802 a CD-SP0000068-203.336-000-D02/802 a CD-SP0000068-203.336-000-D02/802 e respectivas plantas, constantes nos Autos nº 272.553/01/DER/2015, com área total de 19.400,19m² (dezenove mil e quatrocentos metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

I - área "A" - a área "A" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000068-203.336-000-D02/802 e respectiva planta, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 482+19,00m e 491+13,33m do lado esquerdo do eixo de projeto da Rodovia dos Tropeiros, SP-068, no Município de Silveiras, Comarca de Queluz; suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.492.529,142 e E=509.642,928, distante 10,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 491+13,33m; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 334°52'03" e distância de 20,87m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 2 de coordenadas N=7.492.548,035 e E=509.634,065; deste ponto deflete à direita segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 336°04'41" e distância de 132,80m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 3 de coordenadas N=7.492.669,432 e E=509.580,214, distante 10,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 482+19,00m; deste

ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 66°03'29" e distância de 25,57m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 4 de coordenadas N= 7.492.679,687 e E= 509.603,312; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 154°26'04" e distância de 7,68m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 5 de coordenadas N=7.492.541,934 e E= 509.669,211; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 224°02'54" e distância de 29,22m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.202,79m² (quatro mil, duzentos e dois metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

II - área "B" - a área "B" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000068-203.336-000-D02/803 e respectiva planta é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1801+12,96m e 1808+14,90m, do lado direito do eixo de projeto da Rodovia dos Tropeiros, SP-068, no Município de Areias, Comarca de Queluz; suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: início no vértice 1 com coordenadas N=7.497.892,738 e E=528.095,847, distante 12,50m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 1801+12,96m, deste ponto, segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 06°21'56" e distância de 25,95m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 2, com coordenadas N=7.497.918,532 e E=528.098,724; deste ponto, segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 06°21'56" e distância de 41,59m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 3, de coordenadas N=7.497.959,863 e E=528.103,335; deste ponto, segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 12°55'54" e distância de 48,49m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 4, de coordenadas N=7.498.007,121 e E=528.114,186; deste ponto, deflete à direita e segue pela faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 251°16'44" e distância de 35,75m, confrontando com a área remanescente até o vértice 5, de coordenadas N=7.498.018,695 e E=528.148,042, distante 40,73m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1808+14,90m; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 346°28'35" e distância de 37,45m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 6, de coordenadas N=7.497.982,187 e E=528.156,799; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 38°45'27" e distância de 39,75m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 7, de coordenadas N=7.497.951,191 e E=528.131,915; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo limite da faixa de domínio proposta pelo projeto, com azimute de 20°46'44" e distância de 42,68m, confrontando com a área remanescente, até o ponto 8, de coordenadas N=7.497.911,569 e E=528.116,881; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 48°09'47" e distância de 28,23m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 3.659,62m² (três mil, seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

III - área "C" - a área "C" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000068-203.336-000-D02/804 e respectiva planta é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 1+12,12m e 5+10,96m do lado esquerdo do eixo de projeto da Rodovia dos Tropeiros, SP-068, no Município de Areias, Comarca de Queluz; suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.502.025,009 e E=529.536,733, distante 9,83m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 5+10,96m; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 169°05'46" e distância de 11,98m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 2 de coordenadas N=7.502.013,246 e E=529.538,999; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 172°44'31" e distância de 9,13m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 3 de coordenadas N=7.502.004,193 e E=529.540,152; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 182°00'15" e distância de 12,44m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 4 de coordenadas N= 7.501.991,763 e E= 529.539,717; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 185°26'49" e distância de 15,37m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 5 de coordenadas N=7.501.976,462 e E= 529.538,258; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 133°51'48" e distância de 7,82m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 6 de coordenadas N=7.501.971,040 e E= 529.543,900; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 197°24'30" e distância de 23,88m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 7 de coordenadas N=7.501.978,256 e E= 529.536,756, distante 15,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 1+12,12m; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 357°56'33" e distância de 15,02m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 8 de coordenadas N=7.501.963,265 e E= 529.536,217; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 341°34'38" e distância de 19,82m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 9 de coordenadas N=7.501.982,068 e E= 529.529,953; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 357°12'18" e distância de 20,27m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 10 de coordenadas N=7.502.002,310 e E= 529.528,968; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 18°53'07" e distância de 23,99m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 526,45m² (quinhentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados);

IV - área "D" - a área "D" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000068-203.336-000-D02/805 e respectiva planta é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 50+18,20m e 53+11,18m do lado direito do eixo de projeto da Rodovia dos Tropeiros, SP-068, no Município de São José do Barreiro, Comarca de Bananal; suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, de coordenadas N=7.747.161,896 e E=694.512,232; distante 15,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 50+18,20m; deste ponto, segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 314°55'17" e distância de 17,78m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 2, de coordenadas N=7.747.174,448 e E=694.499,645; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 321°30'30" e distância de 5,74m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 3, de coordenadas N=7.747.178,937 e E=694.496,076; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 334°40'54" e distância de 5,74m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 4, de coordenadas N=7.747.184,122 e E=694.493,623; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 347°51'18" e distância de 5,74m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 5, de coordenadas N=7.747.189,729 e E=694.492,416; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 359°53'13" e distância de 4,75m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 6, de coordenadas N=7.747.194,480 e E=694.492,407; distante 15,00m do eixo de projeto, na perpendicular da estaca 53+11,18m; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 145°22'48" e distância de 8,75m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 7, de coordenadas N=7.747.187,278 e E=694.497,380; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 130°51'57" e distância de 9,29m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 8, de coordenadas N=7.747.181,199 e E=694.504,406; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 157°55'51" e distância de 20,83m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 166,19m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados);

V - área "E" - a área "E" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000068-203.336-000-D02/806 e respectiva planta é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 76+11,58m e 79+19,68m do lado esquerdo do eixo de projeto da Rodovia dos Tropeiros, SP-068, no Município de Arapeí, Comarca de Bananal; suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: início no vértice 1 de coordenadas N=7.492.045,286 e E= 558.707,996, distante 10,31m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 79+19,68m; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 166°23'58" e distância de 35,08m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 2, de coordenadas N=7.492.037,036 e E=558.672,898; deste ponto, segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 180°45'08" e distância de 19,48m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 3, de coordenadas N=7.492.037,292 e E=558.653,420; deste ponto, segue pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 191°25'44" e distância de 8,64m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 4, de coordenadas N=7.492.039,004 e E=558.644,953, distante 10,21m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 76+11,58m; deste ponto deflete à direita e segue pela faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 283°44'46" e distância de 28,18m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 5, de coordenadas N=7.492.066,373 e E=558.651,648; deste ponto deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 07°55'39" e distância de 38,15m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 6, de coordenadas N=7.492.061,112 e E=558.689,430; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 42°01'06" e distância de 23,64m, confrontando com a área remanescente, até o vértice 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.245,20m² (um mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

VI - área "F" - a área "F" a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000068-203.336-000-D02/807 e respectiva planta é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 816+7,13m e 820+3,34m do lado esquerdo do eixo de projeto da Rodovia dos Tropeiros, SP-068, no Município e Comarca de Bananal; suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: início no vértice 1 de coordenadas N=7.490.962,515 e E= 568.718,688, distante 10,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 820+3,34m; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 256°46'15" e distância de 13,36m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 2, de coordenadas N=7.490.959,458 e E=568.705,687; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 247°37'42" e distância de 15,37m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 3, de coordenadas N=7.490.953,609 e E=568.691,476; deste ponto segue pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 239°44'16" e distância de 12,57m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 4, de coordenadas N=7.490.947,275 e E=568.680,621; deste ponto, deflete à esquerda e segue pela faixa de domínio existente, com azimute de 235°55'13" e distância de 39,29m, confrontando com a Rodovia dos Tropeiros, SP-068, até o vértice 5, de coordenadas N=7.490.925,260 e E=568.648,079, distante 10,00m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 816+7,13m; deste ponto, deflete à direita e segue pelo limite da faixa de domínio